



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 047/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2022, a servidora desta municipalidade, Senhora **NORMA SUELI SILVA MACHADO – MATRÍCULA Nº 0639 – ESCRITURÁRIO - NÍVEL III**, que era lotada na Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.290/2022)	R\$ 2.424,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Lei Municipal nº 553/2004)	R\$ 848,40
Total de Proventos.....	R\$ 3.272,40

(Três mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 28 de Março de 2023.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 742 Página: 04
Data: 10/11/2022